

REPÚBLICA

LEI N° 11.654, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Denomina Rua Pastor Neri Lemos Cabral o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Loteamento Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pastor Neri Lemos Cabral o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Loteamento Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário, dedicou sua vida às ações sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI

